

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 257

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 22 DE SETEMBRO DE 1895

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

A questão do Amapá—Informações prestadas á Camara dos Deputados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 20 do junho ultimo, da Directoria da Justiça.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Decretos de 17 e 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria de 21 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha—Portarias de 18 e 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente de 21 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Portarias de 21 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Portarias de 21 do corrente, da Directoria Geral de Vição—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Expediente de 21 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 20 do corrente, da Sub-directoria do Patrimonio — Expediente de 13, 14, 16 e 18 do corrente, da Directoria da Instrução.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

SECCAO JUDICIARIA—Acto do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

EDITAÇÃO E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIIDADES ANONYMAS:

Manifesto da Companhia Brasileira de Loterias dos Estados.

Acta do Banco de Credito Rural e Internacional.

DIARIO OFFICIAL

A QUESTÃO DO AMAPÁ

INFORMAÇÕES PRESTADAS Á CAMARA DOS DEPUTADOS

Ministerio das Relações Exteriores—2ª secção—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1895.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. —Ao pedido de informações a que se refere vosso officio n. 243, de hontem datado, recebido ás 2 horas da tarde, tenho a honra de responder em nome do Sr. Presidente da Republica pela seguinte forma:

1º quesito:

« Si o Poder Executivo tem conhecimento official da existencia de navios de guerra francezes cruzando as aguas do territorio litigioso do extremo norte do Brazil, fazendo desembarque de tropas regulares ameaçando a tranquillidade da população nos povoados brasileiros do Calçoene e Amapá. »

Por telegramma de 9 do julho da Legação Brasileira em Pariz o Ministerio das Relações Exteriores soube constar aos jornaes francezes que o cruzador *Roland*, da divisão do Atlantico, ia ser mandado para Cayenna. No mesmo dia deu conhecimento dessa communição ao Ministerio da Marinha. Depois disso nenhuma outra informação teve.

Ante-hontem os jornaes desta capital publicaram os telegrammas do Pará que muito justamente impressionaram a opinião e motivaram o vosso officio. O estado das negociações diplomaticas entre os governos do Brazil e da França, quer com relação á questão de limites, quer com relação ao grave incidente do Amapá, considera-lo este como assumpto principal, excluia todo o acto de força por parte da França e por isso o ministerio a meu cargo não deu credito ás noticias alarmantes. Tal convicção ainda robustecia-se pelo facto significativo de não ter tido informações do illustre governador do Pará e da Legação Brasileira em Pariz.

As relações entre o Brazil e a França, os grandes interesses da industria franceza, a importancia dos seus mercados consumidores no Brazil não podiam autorisar conducta que determinasse profunda perturbação. Tranquillo nesse juizo, o Ministerio das Relações Exteriores pediu logo pelo telegrapho informações detalhadas ao governo do estado do Pará e á vista destas mandou publicar e distribuir o seguinte boletim:

« A questão do Amapá. —O minis'tro das relações Exteriores recebeu hontem á noite telegramma do governador do Pará que desmente a noticia do desembarque de forças francezas no territorio litigioso. A gente desembarcada no Calçoene é de exploradores de ouro, e veiu, como de costume, em navios mercantes e galeatas. Nos rios Amapá, Cunany e Cassipure só ha brasileiros. —Rio, 20 de setembro de 1895. »

Para confirmar as primeiras informações o digno governador do Pará expediou segundo telegramma entregue hontem, ás 11 horas da noite, nestes termos:

« Dr. Carlos de Carvalho, ministro do exterior. —Rio. —Hontem telegraphiei a V. Ex. dando noticia exacta e minuciosa sobre situação do Amapá. Tem já o Governo Federal provas sobejas do critério e prudencia com que tenho procedido nesta questão. Hontem conferenciei amistosamente com o amigo o actual consul francez aqui François Ambrogi, que mostra sincero empenho em concorrer para não agravar-se a situação melindrosa. O *Diario de Noticias*, o qual, como sabeis, tem sido o jornal mais consagrado aos interesses do Amapá, diz o seguinte em sua edição de hoje:

« Boatos sobre o Amapá. —Pelas informações que colhemos ante-hontem deixamos de informar o publico sobre os boatos que corriam visto termos verificado que careciam de fundamento. »

Podeis ficar certo que quanto em mim couber concorrerei para manter a calma. Os espiritos continuam confiando na sabedoria e patriotismo do Governo Federal empenhado na defesa de nossos direitos no terreno diplomatico.

Saudo-vos. —*Lauro Sodré*, governador. »

Para tranquillisar o espirito publico o Ministerio das Relações Exteriores expediou a todos os governadores e presidentes dos estados o seguinte telegramma:

« O governador do Pará desmonte noticias desembarque força franceza Amapá. Mande publicar boletim. »

O *Times* de Londres publicou tologramma do Pará sobre desembarque de força franceza no Calçoene e bloqueio do Cunany, o que provocou este outro que foi expedido á legação brasileira:

« Noticias falsas Calçoene, Cunany, Amapá. »

A legação em Pariz, cujo zelo é indiscutivel, já deve estar agindo em virtude do telegramma que lhe foi dirigido:

« Jornaes publicam telegrammas alarmantes navios guerra francezas aguas contestado. Camara pediu informações. »

Ao segundo quesito. Prejudicado.

Saude e fraternidade. —*Carlos de Carvalho*. —Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 30 de junho ultimo, foi nomeado o cidadão Jacintho Rodrigues da Cunha para o posto de tenente-coronel comandante do 93º batalhão da reserva da guarda nacional do comarca de Lima Duarte, no estado de Minas Geraes.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Por decretos de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 1.923, a William Fulton Hutchinson, americano, industrial, morador em Nova York, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para—aperfeiçoamentos no processo de ajuntar palitos de madeira para fabricação de phosphoros.

N. 1.924, ao mesmo, pelos mesmos procuradores, para—aperfeiçoamentos nas machinas de fabricar aduellas de madeira.

N. 1.925, a Eufrazio Manoel do Couto, brasileiro, industrial, morador nesta capital, pelos mesmos procuradores, para—aperfeiçoamentos em machinas de fabricar cigarros e meios de empregal-as.

N. 1.926, à *Société Anonyme des Brevets Etrangers de l'Helingem (Lundiatem a Gas)*, franceza, industrial, estabelecida em Paris, pelos mesmos procuradores, para—um irradiador a incandescencia sem mistura prévia de ar.

—Por outro de 19 do corrente, foi concedida a patente n. 1.927, a Carl Friedrich Philipp Stendehach, allemão, engenheiro, morador em Leipzig Plagwitz, Allemanha, pelos mesmos procuradores, para—um aparelho de contacto para tracção electrica de caminhos de ferro, com conductor subterraneo e accionamento do conductor secção por secção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria do 21 do corrente, concederam-se dous mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao cabo de esquadra da brigada policial, Francisco Fernandes Rodrigues, para tratar de sua saude.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior. — 2ª secção. — Capital Federal, 20 de setembro de 1895.

De accordo com o que propuzestes em officio de 19 do corrente, resolveu este ministerio :

1ª, que seja considerado infeccionado de cholera morbus o porto de Tanger, e suspeitos os demais portos do imperio de Marrocos;

2ª, que as embarcações procedentes dos mencionados portos, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos da Republica, depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no lazareto da ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem de Tanger, a contar de 6 de setembro corrente, e dos outros portos a contar de 14 do dito mez ; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. — Ao Sr. inspector geral de saude dos portos. — Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra, e, por telegrammas, ao consul brasileiro em Tanger e aos governos dos estados.

Requerimento despachado

Amelia Justa dos Passos Coelho e Silva. — Complete o sello.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente :

Foram exonerados o Dr. Affonso Moreira de Loybla Barata do cargo de presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do estado do Rio Grande do Norte, e o tenente-coronel João Chrysostomo Galvão, major Vester mundo Antonio Coelho e José Domingues de Oliveira dos cargos de membros do conselho fiscal da mesma caixa.

Foram nomeados : Fabricio Gomes Pedrosa Ranzualdo Lopes Galvão, Avelino Cecilio Freire e o Dr. Eloy Castriçiano de Souza, o primeiro para o cargo de presidente e os outros para os de membros do conselho fiscal da Caixa Economica do estado do Rio Grande do Norte.

—Por portarias da mesma data, foram concedidos :

Tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 1º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Augusto Freire e

ao chefe de secção da Alfandega do Estado do Pará José Gomes da Silva, para tratamento de sua saude onde lhes convier.

Licenças ás pensionistas do estado D. Carolina Muller de Aguiar, par aresidir em Montevideo, por tempo indetminado, e a D. Maria Elisa de Borja Castro para residir temporariamente na Europa.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 de setembro, foram promovidos no Corpo de Officiaes Marinheiros, de conformidade com o decreto n. 921, de 24 de outubro de 1890: a mestre, o contramestre Damasceno Inzizolo, por antiguidade, e a contramestres os guardiães Augus o Lebre, por antiguidade, Pedro Cordeiro de Souza e José Delphino Pinheiro Guerra, por merecimento.

Por outra de 21 do dito mez, foi nomeado Arthur Carlos Ferraz para o lugar de escrevente da armada, pertencendo á respectiva brigada.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1895

Dr. Aarão Reis, pedindo permissão para entrar de uma só vez adeantadamente com a joia do montepio abrigatorio pelo exercicio do cargo do director geral dos correios. — Deferido.

Francisco Sucupira, ex-feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio. — Sello o requerimento.

Eugenio Marcondes Pereira de Castro, amanuense da Repartição Geral dos Correios, requerendo permissão para effectuar o pagamento das prestações do montepio obrigatorio á razão do ordenado que percebia anteriormente na mesma repartição pelo exercicio do cargo de 3º official, por ser a prestação mais vantajosa. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 21 do corrente:

Foi exonerado o amanuense dos correios das Alagoas, Cicero Goulart Pimentel, sendo promovido a esse cargo, por portaria de igual data o praticante da mesma repartição Aureliano da Silva Jucá.

Foram concedidas as seguintes licenças :

De tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao praticante dos correios da Bahia, Hugo Filgueiras Simões;

De 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao collector dos correios do Districto Federal, Manoel Pereira de Souza Blanchart.

Directoria Geral de Viação

Por partarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos na forma da lei :

De dous mezes, em prorrogação, ao amanuense do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco Silvano Ramos de Queiroz;

De noventa dias, em prorrogação, ao conforen-te de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Feliciano Alves Ferreira;

De noventa dias, em prorrogação, ao machinista de 2ª classe da mesma estrada Bento José Antunes;

De noventa dias, ao telegraphista de 3ª classe da referida estrada Luiz José Leite de Araújo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Movimento da repartição dos correios do Districto Federal, durante o mez de agosto proximo findo.

Sem o computo de maior parte da correspondencia do e para o exterior, a qual, segundo os preceitos regulamentares, só em tempo opportuno será avaliada, montou a 1.218.488, o numero de objectos recebidos, sendo procedentes do interior, desta repartição e agencias subordinadas 918.550, objectos e do exterior 269.938.

Os objectos recebidos tiveram o seguinte destino:

Correspondencia nacional ordinaria expedida para o interior, 493.211 objectos, assim classificados :

Cartas, 342.661 ; officios, 9.512 ; maços, 995, autos, 4; cartas não franqueadas, 2.903; cartas insufficientes, 1.542; cartas-bilhete, 1.258, bilhetes postaes, 858 manuscritos, 5.834; impressos; 15.728 e jornaes 111.916.

Correspondencia registrada sem valor, 6.247 objectos, assim classificados:

Cartas, 3.491 ; officios, 100 ; maços, 326 ; autos, 20; impressos, 640; jornaes, 326; amostras, 434, e encomendas, 910, e, com valor 2.877, objectos na importancia de 241.982\$160, sendo, cartas 2.118 com 178:286\$; officios 706, com 63:161\$960, e encomendas 63, com 631\$500, dos quaes foram procedentes desta repartição 1.513 objectos com 74:174\$880, sendo, car as 1.092 com 54:602\$, officios, 374, com 19:164\$880, e encomendas 47, com 408\$000.

Para o exterior seguiram 67.210, objectos de correspondencia ordinaria que se computaram de: cartas, 41.504; cartas-bilhete, 61; cartas não franqueadas, 223; insufficientes, 224; bilhetes postaes, 24; impressos, 7.322; jornaes, 11.124, e amostras 3.728, e registrados 5.836 objectos, sendo, cartas, 5.462; impressos, 179; jornaes, 112, e amostras 83.

Foram entregues a domicilio 237.787 objectos de correspondencia nacional ordinaria assim discriminados: cartas, 213.191; officios, 10.024; cartas não franqueadas, 3.364; insufficientes, 197; cartas-bilhete, 1.232; bilhetes postaes, 2.406; manuscritos, 33; jornaes, 3.071 e impressos, 4.239; e estrangeira, 199.303, sendo: cartas, 194.430; cartas não franqueadas, 1.230; insufficientes, 3.620 e impressos insufficientes, 14.

Correspondencia nacional registrada, sem valor, 23.452 objectos, sendo: cartas, 18.392; officios, 4.059; impressos, 536; amostras, 109; jornaes, 58 e encomendas, 238; e estrangeira, 3.417 objectos, sendo: cartas, 2.914; impressos, 259; amostras, 219 e jornaes, 25.

Foram entregues aos assignantes 88.217 objectos de correspondencia nacional ordinaria sendo: cartas, 73.743; cartas-bilhete, 624; bilhetes postaes, 431; amostras, 1.161; jornaes, 12.234; cartas não franqueadas, 24; e estrangeira, 52.456, sendo: cartas, 33.617; jornaes, 17.823; cartas-bilhete, 254; bilhetes postaes, 271 e amostras, 461; e nacional registrada, 2.246 cartas e estrangeira, 1.700.

Na posta restante foram entregues 6.094 objectos de correspondencia nacional ordinaria, sendo: cartas, 3.917; cartas-bilhete, 103; bilhetes postaes, 98; e estrangeira 2.573, sendo: cartas, 2.515; cartas-bilhete, 25 e bilhetes postaes, 33; e registrada nacional com valor, 1.971 objectos na importancia de 156:529\$780, sendo: cartas, 1.697 com 118:790\$; officios, 252 com 37:429\$580 e encomendas, 22 com 310\$200; e sem valor, 1.042 cartas nacionaes e 1.001 estrangeiras.

O movimento de malas, saccos, bolsas, ma-lotes, etc., attingiu ao numero de 80.512, sendo : recebidos, 31.485 ; expedidos, 40.760 e em transitio, 8.267.

Elevou-se a 76:486\$030 a importancia de sellos e mais formulas da franquia vendidos nesta repartição e a 28:979\$880 a dos remet-tidos para o interior.

Foram pagos 1.161 valores postaes nacionaes na importancia de 170:619\$725 e remettidos 787 no valor de 74:415\$720, tendo attingido a 913\$ a importancia de fundos permittida com Portugal.

As reclamações recebidas ascederam a 211 sobre correspondencia nacional e internaciona-
l 80; daquellas já foram satisfeitas 9, fi-
cando as demais bem como as referentes á
correspondencia internacional, pendentes de
solução.

O movimento do refugio foi o seguinte: ten-
do o entrada do interior 16.090 objectos e do
exterior 2.962, foram: restituídos aos remet-
tentes, 587; devolvidos aos estados, 3.366;
para o exterior, 5.687; reexpedidos, 32; de-
volvidos para observancia de disposições re-
galamentares, 69; cahindo em refugio 9.266
objectos de correspondencia ordinaria e 45 de
correspondencia registrada.

7.ª secção da Administração dos Correios do
Districto Federal, 17 de setembro de 1895. —
O chefe, J. C. de Miranda e Horta.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 165 — de 21 de setembro de 1895

Autorisa a aceitação do legado deixado por Barnabé Francisco Vaz de Carvalhaes

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal de-
cretou e eu sanciono a seguinte resolução:
Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a
aceitar o legado deixado por Barnabé Fran-
cisco Vaz de Carvalhaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em
contrário.

Districto Federal, 21 de setembro de 1895,
7.ª da Republica. — Dr. Francisco Furquim
Werneck de Almeida.

Usando da faculdade que me confere o
art. 20 da lei n. 85, de 20 de setembro de
1892, opponho veto á resolução do Conselho
Municipal do 13 de setembro de 1895 pelos
motivos constantes da expisição que nesta
data sujeito á decisão do Senado Federal.

Districto Federal, 21 de setembro de 1895—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Al-
meida, prefeito municipal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica concedida ao engenheiro
civil Francisco Clevonot a faculdade de
construir, usar e gozar, por si ou companhia
que organizar, salvo direito de terceiros,
um porto de desembarque em Sepetiba, na
bahia do mesmo nome, no lugar denomi-
nado — Ilha do Tatú — ligando-o ao Ma-
tadouro de Santa Cruz por meio de uma
estrada de ferro, sob as condições seguintes:

§ 1.º Construirá o porto, ligando a ilha do
Tatú ao littoral e prolongando-a por meio
de uma ponte de madeira até á profundidade
de seis metros.

§ 2.º Construirá a ponte com uma largura
de sete metros, que supportará duas vias do
bonds e será provida deapparelhos eleva-
torios.

§ 3.º Construirá os armazens necessarios
para receber mercadorias e os curraes im-
prescendiveis para o gado, quer de impor-
tação, quer de exportação.

§ 4.º Fica obrigado a construir uma estra-
da de ferro que ligará o porto ao Matadouro
de Santa Cruz.

§ 5.º O prazo da concessão será de 40
anos.

Art. 2.º O concessionario gosará das se-
guintes vantagens:

§ 1.º Direito de desapropriação, por utili-
dade publica, das areas de terrenos particu-
lares necessarios ás obras, dependencias do
porto e fachas percorridas pela estrada que
ligar o porto ao matadouro,

§ 2.º Cessão gratuita de areas de terrenos
pertencentes á municipalidade e que tenham
de ser occupados pelas obras das fachas, que
tenham de ser percorridas pela estrada de
ferro que liga o porto ao Matadouro.

§ 3.º Todos os aterros feitos sobre a bahia
pertencerão ao concessionario durante o tem-
po da concessão, revertendo á municipalidade
no fim do mesmo prazo de tempo.

§ 4.º Isenção de impostos durante 40 an-
nos.

§ 5.º Direito de cobrar os impostos sobre
animas e mercadorias embarcadas e desem-
barradas, segundo a tabella approvada pelo
conselho, entregando á municipalidade 10 %
da respectiva venda bruta.

Art. 3.º O concessionario será obrigado
a principiar a obra tres mezes após a appro-
vação das plantas definitivas, e a concluir-a
no prazo de 15 mezes, sob pena de caduci-
dade desta concessão, sem direito á indemnisa-
ção do especie alguma.

Art. 4.º Findo o prazo da concessão, rever-
terão á municipalidade todo o material o bem-
feitorias existentes, devendo ser preferido o
concessionario a qualquer concorrente em
igualdade de circunstancias, no caso de ven-
da ou arrendamento por parte da municipa-
lidade.

Art. 5.º O concessionario depositará nos
cofres municipaes, para garantia das des-
apropriações a fazer, a quantia de 50:000\$000.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das sessões, 13 de setembro de 1895.
— Joaquim Xavier da Silveira Junior, presi-
dente. — Julio Henrique do Carmo, 1.º secreta-
rio. — Rodrigues Alves, 2.º secretario.

Ao Sena lo Federal:

Srs. Senadores.

A resolução do Conselho Municipal que
concedeu ao engenheiro Francisco Clevonot a
faculdade de construir, usar e gozar um porto
de desembarque na bahia de Sepetiba, infringe
disposições de leis federaes em vigor e fere a
Constituição da Republica. Não está, pois, no
caso de ser sancionada.

Antes de tudo, devo lembrar-vos que o de-
creto n. 13, de 2 de fevereiro de 1893, que
autorizou o prefeito a mandar proceder aos
estudos necessarios sobre a conveniencia e a
possibilidade da construção de uma ponte em
Sepetiba, não foi ainda revogada, pelo que
parece-me que tendo sido tal attribuição
delegada á prefeitura pelo Conselho Muni-
cipal, não pôde elle fazer nessa especie con-
cessões individuaes, sem previamente derogar
a autorização conferida ao prefeito.

Demais, a concessão Clevonot foi dada sem
concurancia publica, o que vae de encontro
á expressa determinação do art. 39 da lei
n. 85, de 20 de setembro de 1892, visto tra-
tar-se de contracto cujo valor excede a um
conto de réis.

Nem se diga que não ha no caso uma obra
a pagar pelos cofres municipaes, porque si é
exacto que a Municipalidade não iria con-
tractar com Clevonot a construção da ponte
mediante retribuição pecuniaria, não é menos
verdade, entretanto, que ella daria ao con-
cessionario uma certa cópia de favores, como
por exemplo, cessão gratuita de áreas de ter-
renos municipaes e isenção de impostos durante
40 annos (§§ 2º e 4º do art. 2º) que são, nin-
guem o contestará, vantagens que o contra-
ctante applicaria em seu beneficio, com lucro
pecuniario para si e com prejuizo das rendas
municipaes o isso sem que os poderes municipa-
es tivessem consultado outros interes-
sa los, que poderiam talvez, si aberta fosse a
concurancia, prestar-se a effectuar as mes-
mas obras com mais limitados onus para a
Municipalidade.

Mas ainda não é tudo.

O § 3º do art. 2º da resolução, a que ora
opponho veto, estipula que todos os aterros
feitos sobre a bahia pertencerão ao concessio-
nario durante o tempo da concessão. Sabeis,
entretanto, Srs. senadores, que o Conselho
Municipal não tem competencia para conce-
der marinhãs e accrescidos, que são da pro-
priedade exclusiva da União.

Por força do decreto n. 4.105, de 22 de fe-
vereiro de 1868 (art. 10), da lei n. 3.318,
de 20 de outubro de 1887 (art. 8, n. 3) e do
decreto n. 100 A, de 28 de dezembro de 1889,
podem esses terrenos ser asforados pelo go-

verno local, mediante processo dependente
sempre da approvação do Ministerio da Fa-
zenda, como representante do senhorio di-
recto, que é a Republica; em caso algum,
porém cabe á municipalidade o direito de
collet-os, visto ser ella apenas usufructuaria.

Releva ainda ponderar-vos, Srs. senadores,
que a resolução do conselho a que me refiro,
é anti-constitucional.

Com effeito, o Poder Legislativo Municipal
deu ao concessionario a faculdade de con-
struir um porto e armazens para receber
mercadorias (§§ 1º e 3º do art. 3º), e bem as-
sim a de cobrar impostos sobre animas e
mercadorias embarcadas e desembarcadas
(§ 5º do art. 2º), o que importa em manifesta
infracção do art. 31, § 5º, da Constituição
Federal, que diz ser de competencia privativa
do Congresso Nacional regular o commercio
internacional, e dos Estados entre si e com o
Districto Federal, alfandegar portos, crear
ou supprimir entrepostos. De onde claramente
se conclue que houve invasão de attribuições,
porquanto o Conselho Municipal conferiu ao
concessionario em questão direitos e preroga-
tivas que só o Congresso Federal lhe poderia
dar.

A' visto disso, Srs. senadores, julgo do meu
dever oppor veto á referida resolução sujei-
tando meu acto á vossa sabia apreciação,
como me cumpre, ex-vi da lei que organisou
o Districto Federal.

Districto Federal, 21 de setembro de 1895,
7.ª da Republica. — Dr. Francisco Furquim
Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Directoria do Interior e Estatistica

1.ª secção

Expediente de 21 de setembro de 1895

Ao ministro da justiça e negocios interio-
res, solicitando a dispensa do serviço activo
da guarda nacional do tenente da 4.ª compa-
nhia do 5.º batalhão de infantaria, Oscar Ro-
drigues Dias da Cruz, amanuense da directo-
ria do Interior e Estatistica.

— Officios recebido do Dr. director de hygi-
ene o assistencia publica agradecendo a re-
messa dos boletins da intendencia do 1.º tri-
mestre do corrente anno.

2.ª secção

Expediente de 21 de setembro de 1895

A' Directoria de Fazenda Municipal:

Remettendo o decreto datado de 19 do cor-
rente, no qual o Sr. Dr. prefeito concede tres
mezes de licença, em prorrogação, ao cidadão
José Antonio Machado, agente da Prefeitura
no 2º districto de S. José.

Remettendo a quantia de 148\$, importancia
relativa aos enterramentos effectuados no
cemiterio municipal de Santa Cruz, durante
o mez de agosto findo.

Comunicando ter sido nomeado guarda
municipal, por decreto do 17 do corren-
te, o cidadão José Victorino Teixeira, com
exercicio no districto da ilha do Governador,
em substituição ao Sr. Joaquim Antonio da
Silva Ribeiro, fallecido a 12 do corrente.

A' agencia da Prefeitura no districto da
ilha do Governador, identica communicação.

— Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura na 2º districto de
Engenho Novo, relativamente ás obras pro-
codidas nos predios ns. 26, 28 e 30 da rua da
Bella Vista. — A' directoria de obras.

Da do districto de Inhauma, informando
relativamente a licenças de diversas casas
commerciaes daquelle districto. — A' 2ª secção
para informar, juntando o officio da Directo-
ria de Hygiene.

Requerimentos despachados

Restituição de caução — Affonso Bento
Domingues & Gonçalves. — Deferido. A' Di-
rectoria de Fazenda.

Cadeiras de engraxador — Antonio Branco,
Francisco Caruzo e João Forte. — Deferidos.
A' Directoria de Fazenda.

Addiconaes — Domingos Ribeiro Vianna,
Francisco da Fonseca Sampaio e Joaquim

Pinto Lameira — Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de firma — Francisco Car- dozo de Almeida, J. M. Leitão & Comp., José Joaquim Gonçalves e José de Souza Ro- cha. — Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Lourenço José Gonçalves. — Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de de Fazenda.

Vehiculos terrestres — José Fernandes Pe- reira Gonçalves. — Deferido. Ao agente res- pectivo.

João Silveira Brazil e José de Oliveira Afonso. — Deferido, de accordo com a infor- mação. A' Directoria de Fazenda.

Vehiculo marítimo — Leopoldina Nelson Dantas Norton. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes — Abel Pinto, Al- fredo de Assis, Angelo Caruzo; Carlos Petro- ne, João Soares, José Lourenço da Silva e Luiz Kuney. — Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Companhia Geral de Publicidade — Deferi- do, de accordo com a informação. A' Direc- toria de Fazenda.

Ganhadores — Faustino Henrique, José Bernardino e José Domingues da Silva. — De- feridos. A' Directoria de Fazenda.

Relevação de multa — Camillo de Souza Gomes. — Indeferido. Archive-se.

Licença para effectuar, em dia util, no Frontão Brasileiro um Benefício em favor do Recolhimento de Santa Rita de Cassia — Ba- zilio de Moraes, director. — Não está em minhas attribuições alterar a lei vigente. Archive-se.

Henrique Monteiro & Comp. — A' directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Adriano Gallo & Comp. — Ao respectivo fiscal de inflammaveis.

3ª SECÇÃO

Officio recebido do agente da prefeitura no districto da Gloria, enviando o mappa das habitações collectivas existentes no districto. — A' 3ª secção para a respectiva estatística.

Sub-directoria do Patrimonio

Requerimentos despachados no dia 20 de setembro de 1895

8ª SECÇÃO

Antonio José Gomes Brandão e D. Amelia Callado de Miranda. — Deferidos.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente do 21 de setembro de 1895

Ao Dr. director do interior e estatística submettendo por cópia um trecho do officio de 19 do corrente do Sr. Nascimento Silva, referente ao cemiterio publico e particular da Ilha do Governador.

—Ao director da fazenda municipal, remet- tendo contas de fornecimentos feitos á casa de S. José no mez de agosto ultimo.

—Ao Dr. Director do laboratorio nacional de analyses, remetendo amostras de aguas de Vichy para a competente analyse.

—Ao commissario Dr. Rego Barros, dando- lhe conhecimento do deferimento da petição de Felipe Dias Pinto Aleixo.

—Ao commissario Dr. Pinheiro dos Santos, dando-lhe conhecimento de ter o agente da prefeitura do districto de S. Antonio lavrado auto de infracção contra o proprietario do deposito de louça da rua do Rezende n. 22.

—Ao commissario de hygiene Dr. Netto Ma- chado, dando-lhe conhecimento do indeferi- mento da petição do Macedo & Coutinho.

—Ao commissario Dr. Sergio Guillen re- mettendo por cópia para os fins convenientes o officio de 19 do corrente do Dr. Emilio Mi- randa relativo a estalagem n. 95 da rua do Visconde Sapucahy.

—Ao commissario Dr. Julio Brandão, recom- mandando que visite com urgencia o predio n. 63 da rua do Hospicio e informe sobre as suas condições.

—Officios recebidos:

Do Dr. director do interior e estatística, dando conhecimento que o agente da Prefei-

tura no districto de Santo Antonio lavrou auto de infracção contra o proprietario do de- posito de louça da rua do Rezende n. 22. — Remetta-se por cópia ao Dr. Pinheiro dos Santos.

Do Dr. director da instrucção publica mu- nicipal, solicitando inspecção de saude, em sua residencia, para a professora Edwiges Carolina da Silva. — A' commissão respectiva para proce'ber ao exame em domicilio.

Do Dr. director de obras e viação, dando conhecimento de que opportunamente se pro- videciará sobre as obras do saneamento da rua Humayti. — Inteirado. Archive-se.

Do Dr. Fernando Teixeira, remetendo auto de multa imposta ao proprietario do terreno da rua Dr. Lino Teixeira n. 5. — A' Directoria de Fazenda.

Do commissario Dr. Cezar de Amaral, dando conta da visita feita á chacara de flô- res á rua Frei Caneca n. 342. — Inteirado. Ar- chive-se.

Do commissario Dr. Araujo Jorge, dando conta da visita feita ás casas ns. 20, 49 e 55, da rua do Monte. — Inteirado. Archive-se.

Requerimentos despachados

Carlos Ventura Teixeira Pinto. — Nada tenho que oppor ao que requer o peticio- nario.

Empreza Lambary e Cambuquira. Alfredo da Fonseca Braga, Nestor Sampaio, Francisco Domingues Machado, A. Petit, Companhia de Serviços de Portos, Rodrigues Pinheiro & Comp., Salgado Zenha & Comp., Wille Sch- milinolv & Comp., Fermino da Costa Carneiro, Achille Bechiret, Cunha & Veriato, João Martins Angelo, Braga Irmão & Comp. e José Fernandes da Fonseca. — De accordo. A' Directoria do Interior e Estatística.

Alves & Mattos, Antonio José da Fonseca, Banco Credito Real de Minas Geraes, Cer- queira Silva & Comp., Domingos da Assenção Alves, F. F. Ferraz, José de Almeida Ro- drrigues, José Ribeiro da Rocha, José Manoel de Carvalho, José Ferroira Dias, José Feijó do Albuquerque e João Tozato. — Aos Srs. Drs. commissarios das respectivas circumscri- pções.

Directoria Geral da Instrucção

2ª SECÇÃO

Expediente de 13 de setembro de 1895

Ao director de fazenda enviando para pa- gamento a folha dos professores adjuntos re- lativo ao mez de agosto findo.

Dia 14

Ao director de fazenda, pedindo para se- rem pagas:

A' professora Maria Durão, a importan- cia de 200\$ de sua subvenção relativa ao mez de agosto findo;

A' professora Thomasia de Siqueira Quei- roz e Vasconcellos a importancia de 131\$200 da gratificação do curso nocturno, relativa ao mez de agosto findo.

Dia 16

Ao director da fazenda, apresentando para pagamento a folha da consignação abonada aos professores do 1º e 2º graus relativo ao mez de agosto findo, na importancia de 12:455\$200.

Dia 18

Ao director de fazenda, enviando para pa- gamento a folha do aluguel dos predios es- colares, na importancia de 40:569\$163, rela- tivo ao mez de agosto findo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

67ª SESSÃO EM 21 DE SETEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, José Hygino, Souza Martins, Bernardino Fer-

reira, Herminio do Espirito Santo, Fernando Osorio, Ubaldino do Amaral e Lucio de Men- donça, faltando os Srs. ministros Maccio Soares, Pindahiba de Mattos, Americo Bra- siliense, Americo Lobo, sendo o primeiro com causa participada.

Foi approvada a acta da sessão anterior, e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 829—Minas Geraes—Relator, o Sr. Fer- nando Osorio; paciente, José Joaquim da Silva Rocha. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e tratar-se de crime commum, unanimemente.

Appellação commercial

N. 84—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Ubaldino do Amaral; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e barão de Pereira Franco; appellant, a Companhia Fluvial do Rio Grande do Sul; appellado, Fernando do Amaral Ribeiro. — Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedido o Sr. Herminio do Espirito Santo. O Sr. Piza e Almeida não votou por se haver retirado por incom- modado.

DISTRIBUIÇÃO

Processo de revisão

N. 118 — S. Paulo — Peticionario, o alfo- res Messias Vieira de Camargo. — Ao Sr. mi- nistro Americo Lobo.

Passagens

N. 104 — Revisão crime. — Ao Sr. Americo Lobo.

N. 123 — Appellação civil. — Ao Sr. mi- nistro Americo Lobo.

Com dia

N. 81 — Appellação civil. — Relator, o Sr. U. do Amaral.

N. 105 — Revisão crime. — Relator, o Sr. F. Osorio.

Não proseguiram os julgamentos por não terem comparecido juizes nas causas com dia. Levantou-se a sessão ás 12 horas e 45 mi- nutos. — O secretario, João Pelreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 20 de setembro de 1895..... 4.799:578:805
Idem do dia 21, até 3 horas. 303:187\$592
5.103:163\$397
Em igual periodo de 1894.. 6.412:480\$538

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 20 de setembro de 1895... 474:506\$735
Idem do dia 21 32:214\$346
506:721\$081
Em igual periodo de 1894... 416:654\$271

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 21 de setembro de 1895..... 29:711\$084
Idem dos dias 2 a 21 768:070\$554

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de setembro de 1895..... 30:429\$294
Idem dos dias 2 a 21 1.205:338\$993

NOTICIARIO

A paz—A proposito da pacificação do Rio Grande do Sul, o Sr. Presidente da Repu- blica recebeu as seguintes felicitações:

Palacio da presidencia do estado de Minas Geraes — Ouro Preto, 16 de setembro de 1895.

Sr. Presidente da Republica—Em officio do 12 do corrente, os Srs. presidente e mais membros da Camara Municipal de S. João

Nepomuceno podem-me transmittir a V. Ex. suas sinceras felicitações pelo feliz acontecimento que restituiu a paz ao Rio Grande do Sul, o que, fazendo nesta data, prevaleço-me da oportunidade para communicar a V. Ex. ter ella, pelo mesmo fact., lançado na acta da sessão de 11 daquelle mez um voto de congratulação a V. Ex. conforme se vê do supracitado officio.

Saude e fraternidade. — *Chrispim Jacques Dias Fortes.*

— A' Gl.ª do Gr.ª Arch.ª do Un.ª. — Ao Pod.ª Ir.ª. 33.ª. Prudente José de Moraes Barros, digno Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — S.ª. F.ª. e U.ª.

Pod.ª Ir.ª. — A vós benemerito magistrado supremo a quem este paiz tão merecidamente conflou os seus destinos, a Aug.ª. e Resp.ª. Loj.ª. Fé e Perseverança erecta neste Val.ª. agradece e louva a maneira correcta com que soubestes desempenhar os altos encargos que em boa hora vos foram entregues e congratula-se com vosco ao mesmo tempo pelo faustoso acontecimento da pacificação do Rio Grande do Sul, que constitue a verdadeira gloria do vosso periodo presidencial.

Envia-vos, portanto, as mais cordiaes saudações, fazendo votos ao Sup.ª. Arch.ª do Un.ª. para que continue a illuminar-vos com suas Luzes para assim continuardes a obra magestosa do engrandecimento da nossa grande Patria. — *Raphael Piccini, 33.ª. Ven.ª. — Paulino Cardoso Rocha, 18.ª. 1ª Vig.ª. — João Baptista da Silva Maia, 18.ª. 2ª Vig.ª. — João Guilherme da Silva Braga, 18.ª. Orad.ª.*

Sellado e timbrado por nós Chanc.ª. Guarda Sello.

Val.ª. de Jaboticabal, 16 de setembro de 1895.ª. E.ª. V.ª. — *Henrique Groschupff.ª. 18.ª.*

Tribunal de Contas. — Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos :

Ministerio da Fazenda — Officios:

Do inspector da Caixa de Amortisação (4) ns. 139, 140, 141 e 142 de 13 e 14 do corrente, pedindo as necessarias quantias para o pagamento dos juros a se vencerem no fim do presente mez e pertencentes aos empréstimos nacionaes de 1868, 1879 e 1889 e ás apolices de 5 % convertidas para 4 %, 2.048.828\$000.

Do director da Recebedoria da Capital n. 30, de 11 do corrente, com varias contas da Imprensa Nacional, do *Jornal do Commercio*, do *O Paiz* e de Jeronymo Silva & Comp., na importancia 1:071\$900 de publicações, objectos de expediente e de trabalhos feitos para a mesma repartição e dos documentos apresentados pelo porteiro no valor 118\$500 de despesas feitas pelo mesmo em agosto.

Portaria do Sr. ministro da fazenda de 13 do corrente autorizando o pagamento da quantia de 50\$ ao correio do mesmo ministerio Theophilo de Souza Magalhães, como gratificação.

Titulos de meio soldo, na razão de 25\$ mensaes e de montepio, de quantia igual passados a D. Adalgiza Augusta de Carvalho, filha do finado pharmaceutico da armada capitão-tenente graduado reformado Albino Gonçalves de Carvalho. — Registrou-se no actual exercicio a quantia de 735\$482.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas requisitados em avisos :

Sem numero, de 18 do corrente, gratificação director geral da directoria da industria pela confecção do relatório do ministerio, 3:000\$000 ;

N. 2.098, de 17, subvenção á Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem do paquete *Planeta* nos portos do norte em julho ultimo, 12:775\$000 ;

N. 2.099, de 17, dita idem pela viagem do vapor *Desterro*, aos portos do Sul em agosto, 4:500\$000 ;

N. 2.100, de 17, dita idem pelas viagens realizadas em junho e julho na linha fluvial e costeira de Santa Catharina, 4:500\$000 ;

N. 2.101, de 17, dita idem pelas viagens dos vapores *Maranhão* e *Iris* um aos portos do norte e outro na linha intermediaria em julho, 21:775\$000 ;

N. 2.102, de 17, dita á *Companhia Amazon Steam Navigation* pelo serviço de navegação nos estados do Pará e Amazonas, 35:103\$000 ;

N. 2.103, de 17, dita á *Companhia Lloyd Brasileiro* pela viagem do paquete *Stelitte* aos portos do sul em agosto, 4:500\$000 ;

N. 2.110, de 18, dita idem idem, pela viagem na linha fluvial de Matto Grosso em junho, 22:500\$000 ;

N. 2.114, de 19, férias do pessoal operario empregado na construção do ramal do Brejo ao Xerem, deposito da Penha e estufas para a canalisação de agua á cidade de Mixambomba, 17:535\$475 ;

N. 2.118, de 19, transporte de immigrants introduzidos pela Companhia Metropolitana, correspondentes a 99 % sobre 1.127 passageiros, 26,846,10,6.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitações por avisos:

N. 2.656, de 4 do corrente, publicação de editaes feita no *Diário Official* em proveito do Instituto Nacional de Musica, Faculdade de Medicina do Rio, Escola Polytechnica, Instituto dos Surdos-mudos, Archivo Publico e Faculdade de Direito do Recife, 1:100\$200 ;

N. 2.714, de 11, fornecimento feito em janeiro ao lazareto da ilha Grande, 207\$500 ;

N. 2.723, de 11, ditos feitos á Casa de Detenção em julho, 7:384\$710 ;

N. 2.739, de 12, objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico em agosto, 72\$165 ;

N. 2.745, de 13, despesas de prompto pagamento do Instituto Nacional de Musica, de agosto, 84\$200 ;

N. 2.761, de 14, fornecimentos feitos ao corpo de bombeiros em julho e agosto findos, 15:957\$910 ;

N. 2.743, de 12, credito a ser posto na Alfandega do Rio Grande para o pagamento das gratificações arbitradas aos empregados encarregados da guarda do lazareto, 1 080\$000 ;

N. 2.749, de 13, fornecimentos feitos em junho ao hospital de Santa Barbara, 2:085\$790 ;

N. 2.761, de 14, trabalhos feitos pela Imprensa Nacional para o corpo de bombeiros, 914\$500 ;

N. 2.763, de 13, credito a pôr na Alfandega do Porto Alegre para o serviço quarentenario, 2:000\$000 ;

N. 2.779, de 16, credito a pôr na Alfandega da Bahia para pagamento do aluguel da fazenda do Bom Despacho, onde se acha estabelecido o hospital de isolamento, 600\$030 ;

N. 2.787, de 17, publicação do edital de concorrência para fornecimento de materias para as obras do ministerio, 9\$800 ;

N. 2.797, de 17, credito a pôr na delegacia fiscal em Minas para pagamento de urnas destinadas ao serviço do Jury Federal, 90\$000 ;

N. 2.799, de 17, dito a pôr na Alfandega de Pernambuco para pagamento de duas urnas para o serviço do Jury, 120\$000.

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias :

De 129\$180, pelo director da Bibliotheca Publica com despesas de prompto pagamento como provou com os documentos que acompanharam o aviso de n. 2733, de 12 do corrente ;

De 14\$400, pelo porteiro interino do Pedagogium, segundo os documentos juntos ao aviso n. 2741, de 12 ;

De 526\$905, pelo director secretario da Assistencia Medico Legal do Alienados, com salarios do pessoal subalterno da mesma Assistencia, conforme as ferias juntas ao aviso n. 2742, de 12 ;

De 56\$, pelo porteiro do Archivo Publico com despesas mudas, conforme os documentos juntos ao aviso n. 2746, de 13 ;

De 92\$400, pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes com despesas do prompto pagamento, provadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 2747, de 13 ;

De 439\$, pelo secretario interino da Escola Nacional de Bellas Artes com as diarias

dos modelos vivos relativas ao mez de agosto, como consta dos documentos juntos ao aviso n. 2748, de 13 ;

De 500\$840, feita pelo mordomo do Palacio da Presidencia com despesas de prompto pagamento, como provou com os documentos que acompanharam o aviso n. 2766, de 14 do corrente ;

De 377\$900, pelo porteiro da secretaria da Industria Viação e Obras Publicas em agosto com despesas de prompto pagamento, como se vê dos documentos juntos ao aviso n. 2009, de 10 ;

De 56:592\$507, pelo chefe de policia desta capital com o pagamento dos delegados, escriptaes, inspectores seccionaes e agentes da segurança publica relativamente ao mez de agosto como consta dos documentos que acompanham o aviso n. 2768, de 16 do corrente ;

De 2:693\$050, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça com o pessoal operario empregado nas obras do edificio da Maternidade, como consta da feria junta ao aviso n. 2711 de 11 do corrente ;

De 440\$030, pelo major fiscal do corpo de bombeiros em agosto com despesas de prompto pagamento, como se vê dos documentos juntos ao aviso n. 2727, de 11 do corrente ;

Ministerio da Marinha (despacho de 21 de setembro) — Avisos :

N. 1.705, de 9 do corrente mez, habilitando a Delegacia do Thesouro em Londres com o credito de 21.375 marcos ao cambio par ou 9:317\$362 por conta do credito do decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894, para occorrer ao pagamento de fornecimento de tubos para as caldeiras das torpedeiras *Petro Iva*, *Pedro Affonso* e *Silardo*. — O tribunal mandou registrar a distribuição da quantia de 23:528\$423 a quanto se eleva a despesa pela diferença de cambio (10 23/32) e comissão aos agentes financeiros ;

N. 1.828 de 12 do mesmo mez, concedendo o credito de 87:808\$200 á Alfandega do Manaus, por conta das verbas — Combustivel e munições de bocca. — O tribunal mandou registrar a distribuição ;

N. 1.831, da mesma data, habilitando á Alfandega de Uruguayana com o credito de 228\$ pela rubrica — Reformados. — O mesmo despacho.

N. 1.857, de 18 do mesmo mez, sobre o pagamento da despesa de 151:933\$378, proveniente do fornecimento de varios artigos ao commissariado geral e almoxarifado do Arsenal de Marinha, nos mezes de abril e junho do corrente anno, por conta de consignações das verbas 10ª, 23ª e 26ª. — O tribunal mandou registrar a despesa.

Ministerio da Guerra (despacho de 21 de setembro) — Avisos :

N. 193, de 17 de agosto, ultimo sobre o pagamento de um saque de 6:00\$320 feito pelo consulado geral do Brazil em Montevideo a favor do Banco Italiano. — Resolveu o tribunal que se officiasse do accordo com o parecer ;

N. 213, de 30 do mesmo mez, consultando sobre despesas de repartição a que se referem os saques, na importancia de 2:416\$100 feitos pelo consulado geral do Brazil em Buenos Aires, contra a Contadaria Geral da Guerra. — O mesmo despacho.

N. 213 A, de 31 do mesmo mez, consultando sobre despesas feitas e a fazer com o preparo de polvora na Fabrica da Estrella por conta de credito do decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894. — O mesmo despacho.

N. 219, de 10 do corrente, habilitando a Alfandega de Santa Catharina com o credito de 2:05:000\$ para despesas de pessoal por conta das rubricas 14ª, 15ª e 16ª. — O tribunal mandou registrar a distribuição ;

N. 220, da mesma data, sobre o pagamento da despesa de 11:718\$216 do fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra por conta de consignações da verba — Arsenaes. — O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 221, de 16 do mesmo mez, sobre o pagamento de contas no valor de 219:526\$010 de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, por conta de consignações das verbas 7ª e 17ª, credito do decreto n. 1.923, de

24 do dezembro de 1894.—O mesmo despacho.

N. 225, de 17 do mesmo mez, sobre o pagamento de despesas na importancia de 123.170\$855 e provenientes de obras executadas em fortalezas e no paiol de polvora da ilha do Boqueirão, por conta dos decretos 1.917 e 1.923 de 20 e 24 de junho de 1894.—O mesmo despacho.

Correio — Esta repartição expedirá mais hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Tris*, para portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 idem.

Pelo *La Plata*, para Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay e recebendo impressos e objectos para registrar até às 12 idem, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 idem.

Pelo *Grecian Prince*, para Bahia e New-York, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até a 7 1/2 horas idem, idem com porte duplo para o exterior até às 8 horas idem.

Pelo *Assi*, para Bahia, Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até às 7 da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, e ditas com porte duplo até às 8 idem.

Pelo *Bergensen*, para Pernambuco, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de 22, cartas para o interior até às 8 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até às 9 idem.

— Os remetentes das cartas dirigidas a D. Rosa, freguezia de S. Paio (Portugal); D. Anna da Fonte Viuva (Porto), linha do Douro, Estação de Barqueiras de Balpenteiro, (Portugal); D. Maria José de Oliveira, rua da Carreira n. 195, Funchal (ilha da Madeira); Senorita Josephina Gorland, Calle, 8 de outubro, Blanqueada (Montevideo); D. M. Paetow (Hamburgo) Allemanha, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospitais de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura foi, no dia 15 de setembro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	815	694	1.509
Entraram.....	21	25	46
Sahiram.....	12	11	23
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	815	708	1.523

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 276 consultantes, para os quaes se aviaram 325 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

E no dia 16:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	815	708	1.523
Entraram.....	29	52	81
Sahiram.....	33	45	78
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	816	711	1.517

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 512 consultantes, para os quaes se aviaram 574 receitas.

Fizeram-se 65 obturações de dentes.

E no dia 17:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	806	711	1.517
Entraram.....	52	33	85
Sahiram.....	32	30	62
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	823	710	1.533

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 479 consultantes para os quaes se aviaram 540 receitas.

Fizeram-se 35 extracções do dentes.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas em carta fechada, até ao dia 1 de outubro proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios ás obras deste ministerio, durante o 4º trimestre (outubro a dezembro) do corrente anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 21 de setembro de 1895.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se em dia para julgamento na sessão de quarta-feira, 25 do corrente, o processo crimineiro partes: João Mariano dos Santos, autor e Dr. Nuno Alvares Rodrigues Baema, réo.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 21 de setembro de 1895. — O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Contadoria da Marinha

CONCURSO PARA A VAGA DE UM PRATICANTE

Faço sciente aos candidatos inscriptos que, de conformidade com o aviso n. 1864 datado de hontem, segunda feira 23 do corrente ás 11 horas da manhã, em uma das salas desta repartição se dará começo ao trabalho do concurso para preenchimento da vaga de praticante.

Contadoria da Marinha, 19 de setembro de 1895.—O contador, *Mathias José dos Santos Carvalho*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica urbana de Cascadura, a qual funciona no predio n. 6 da rua M'rechal Rangel.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1895.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Districto da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão tenente-coronel agente deste districto, faço publico que, no dia 24 do corrente, será vendida em hasta publica á porta do Deposito Publico, á praça da Republica, ás 11 horas da manhã, uma capoeira com quatro gallinhas e uma garnizé que foram apprehendidas por infracção das posturas municipaes em vigor.

Capital Federal, 21 de setembro de 1895.—O escriptivo, *José Rochert*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da 1ª publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, pena de serem vendidas por conta e risco dos seus possuilores em publico leilão

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de 30 dias viram em como por parte da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional, me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial. A Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional, tendo deliberado tomar contra os seus accionistas em atraso a providencia de que trata o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34, por não haverem elles effectuado suas

entradas dentro do prazo legal, e autorizada pela assembléa geral constante da acta inclusa em cópia, na q' foi approvedo o parecer do conselho fiscal, que propunha tal providencia, requer a V. Ex. que sejam citados os accionistas constantes da lista inclusa que faz parte integrante desta petição, por editaes publicados por 10 vezes durante um mez em dous jornaes de maior circulação, para dentro do mesmo prazo de um mez effectuarem as entradas a que estão obrigados, sob pena de não o fazendo serem as respectivas acções vendidas em publico leilão; A citação do dia, por conta e risco dos seus donos. Assim, pois, requer a V. Ex. que seja esta distribuída a um dos mesmos juizes desta camara para que distribuída ao escriptivo competente e autoada, extraiem-se os editaes Seguindo-se os termos legais e o processado seguido por praxe deste juizo tudo para os fins expostos acima. Pede deferimento. E. R. M.—Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1895. —O advogado, *J. C. de Souza Bandeira*, estava sellado. Em tempo declara a supplicante que o valor da presente causa é de 19.080.000. Era ut supra. *J. C. Souza Bandeira*. Com quatro documentos.—Despacho ao Sr. Barreto Santos, Rio, 8 de agosto de 1895, *Pilanga*.—Despacho D. A. sim. Rio, 9 de agosto de 1895.—*Barreto Dantas*, De-tribuição D. a Leite. —Em 9 de agosto de 1895. *J. Conceição*. Depondo ou-se via a lista do teor seguinte: Hypodromo Nacional accionistas em atraso: Francisco de Paula Bulhões Sayão, 64 acções, 2ª a 10 entradas, 11.520\$000; Francisco Ferreira de Albuquerque, 9 acções, idem idem 1.620\$000 Antonio Winter; 6 acções, idem idem 1.089\$000; Eduardo Mendes Limoeiro, 3, acções, idem idem, 540\$000; John Peack, 3 acções, idem idem, 540\$; Valerio Correia Netto Filho, 3 acções, idem idem, 540\$; Manoel Vianna, 1 acção, idem idem, 180\$, herdeiros de José Antonio da Fonseca, 1 acção, idem idem, 180\$000; José da Silva Rego, 2 acções, 3ª a 10 entradas 320\$000; Fernandes Marques da Costa, 1 acção, idem idem, 160\$; Henrique de Albuquerque Diniz, 1 acção, 4ª e 10 entradas, 140\$; João Athayde, 1 acção, idem idem, 140\$; Joaquim Guimarães, 1 acção, idem idem, 140\$; Manoel Fernandes Ribeiro, 1 acção, idem idem, 140\$; Herdeiros de Bernardo Velloso Tavares, 3 acções, 5ª a 10 entradas, 360\$; José Julio Pereira da Silva, 3 acções, 5ª a 10 entradas, 360\$; Josino Felix de Mattos, 1 acção, idem idem, 120; Francklin Hermogenes Dutra 3 acções, 6ª a 10 entradas, 300\$; Alberto Hechsker, 1 acção, 7ª a 10 entradas, 80\$; Antonio de Souza Barberião, 1 idem idem, 80\$; total 112 acções na importância de 19.080\$000. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são notificados os accionistas da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional para dentro do prazo de 30 dias fazerem as entradas correspondentes a suas acções, pena de serem vendidas para pagamento de seus debitos, por conta e risco de seus possuilores. E para constar se passou o presente e mais tres de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro no logar do costume, pelo que de assim haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o tratado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de agosto de 1895. —*Joaquim de Oliveira Drumond*.—*Manoel Brandão Dantas*.

7ª Pretoria

De citação

O Dr. José Calheiros de Mollo, juiz do direito, pretor da 7ª circumscripção federal, Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escriptivo Francisco Macedo, que este sub-screve, corre uma execução em que é exequente Manoel Domingues da Silva Valente e executado Francisco de Souza, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido, dado a penhora pelo dito executado, assignando-se ao mesmo 10 dias para allegar o que tivesse á penhora e delles foi lançado. Por isso, são os termos passar-se precatorio de levantamento da quantia em deposito, que foi penhorada;

mas em conformidade com a pratica e estylos como tem de ser citados em taes casos, os credores incertos que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os ha por citados para, no prazo de 10 dias, que correrão depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencias que por ventura tenham á quintia em deposito e isto sob pena de serem lançados e de passar-se precatório de levantamento a favor do dito exequente affim de ser por elle levantada a quantia requerida. Dado e passado nesta Capital Federal, em 21 de setembro de 1895.

Eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrevivo que subscreve. — José Calheiros de Mello.

8ª Pretoria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 8º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Juan Garcia tem de ser processado como incurso no art. 339 § 1º do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, affim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim á comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, affim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume.

Oitava Pretoria, 19 de setembro de 1895. — Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, o subscrevi. — Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.

8ª Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Luiz da Silva Gomes tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e por que não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo affim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim á comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, affim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas-feiras ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume.

Oitava Pretoria, 20 de setembro de 1895. — Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

8ª Pretoria

De citação

O Dr. Renato Gomes Flores, 8º pretor do Districto Federal, (juiz sub pretor) etc.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Antonio Saraiva tem de ser processado como incurso no art. 306 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser

encontrado, nem delle haver noticia o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo affim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim á comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, affim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 2 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas-feiras ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 18 de setembro de 1895. Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, subscrevi. — Renato Gomes Flores.

Estado do Rio de Janeiro

SANTA MARIA MAGDALENA

De citação com o prazo de 90 dias aos ausentes José Gabri e sua mulher D. Josephina Bersot e filhos

O Dr. Alvaro de Araujo da Veiga Cabral, juiz municipal da cidade de Santa Maria Magdalena, estado do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou noticia tiverem, que pelo cartorio do escrivão que este subscreve, corre seus termos a divisão e demarcação das terras da fazenda Mandingueiro, e que verificou-se serem interessados na mesma os ausentes José Gabri e sua mulher D. Josephina Bersot e filhos, tendo o advogado Dr. Gabriel Pinto de Almeida, procurador dos demarcantes Pedro Bersot e outros, dirigido a este juizo a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz municipal. Dizem Pedro Bersot, Manoel Ferreira do Cabo e outros, condôminos da fazenda denominada Mandingueiro, que tendo requerido a citação de diversos condôminos, interessados na divisão e demarcação das terras em commun da dita fazenda, para o fim que consta dos autos da acção proposta pelo cartorio do primeiro officio, omitiram o pedido de citação do interessado José Gabri, casado com Josephina Bersot, e como elle e sua mulher, acompanhado de um filho retiraram-se ha alguns annos deste municipio para o estado do Espirito Santo, ignorando-se o logar certo em que estabeleceram residencia não se sabendo si são hoje vivos ou mortos, constando que já são fallecidos e que tiveram outros filhos depois que daqui sahiram, tambem ausentes e em logar incerto e não sabido, querem por isso que sejam citados por edital na forma do disposto no § 2º, do art. 4º e nos arts. 5º e 8º do decreto n. 721, de 5 de setembro de 1890, não só os mesmos José Gabri e sua mulher Josephina Bersot, como seus filhos e herdeiros, cujos nomes são ignorados, e quaesquer desconhecidos que tenham direito á fazenda dividenda, para na primeira audiencia deste juizo, que seguir-se á expiração do prazo do edital, 90 dias, virem louvar-se com os outros em agrimensor e arbitradores que procedam a divisão requerida, reciprocamente abonarem-se as despesas, contestar a acção proposta dentro do prazo de dez dias, sob pena de revelia e lançamento, ficando logo citados para todos os demais termos até final sentença e sua execução, sendo por V. S. nomeado um curador a lide, para assistir e defender os ausentes e desconhecidos. E para isso preclama que V. S. admitta os supplicantes a justificarem o allegado, servindo-se marcar dia e hora para a inquirição das testemunhas e mandando juntar esta aos autos para nelle correr a justiça. Nestes termos P. P. a V. S. deferimento. — O advogado, Gabriel Pinto de Almeida, P. B. Magdalena, 16 de agosto de 1895. Testemunhas: Antonio Ignez da Silva e Antonio Ferreira dos Santos. Estava sellada. Despois foi proferido na petição supra: J. aos autos, como requer. Designa o dia do hoje, ás 2 horas, para ter lugar inquirição. Magdalena, 16 de agosto de 1895. — A. Cabral. E feita a inquirição na forma requerida

e subindo os autos á conclusão do Sr. Dr. juiz de direito, este proferiu a seguinte sentença: Hei por justificada a ausencia dos condôminos José Gabri, sua mulher e filhos, para os effeitos legais. Baixem os autos ao Dr. juiz municipal, affim de ser ordenada a publicação e a fixação de editaes de citação pelo prazo de 90 dias, conforme é requerido na petição de fl. Custas ex causa. Magdalena, 20 de agosto de 1895. — Nylo R. Romero. Em virtude de cuja sentença são citados os ausentes José Gabri, sua mulher D. Josephina Bersot, seus filhos e herdeiros, cujos nomes são ignorados e quaesquer desconhecidos, que tenham direito á fazenda dividenda, para na primeira audiencia deste juizo, que seguir-se depois de expirar o prazo de 90 dias, virem louvar-se com os outros em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão da fazenda — Mandingueiro —, reciprocamente abonarem-se as despesas, contestarem a acção proposta no prazo de 10 dias, sob pena de revelia e lançamento, e logo citados para todos os termos até final sentença e sua execução.

As audiencias deste juizo são ás terças-feiras de cada semana, das 11 ás 12 horas do dia, na casa da Camara Municipal. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no logar do costume pelo official servindo de porteiro do auditorio, o qual do assim o haver cumprido lavrará a certidão, para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta cidade de Santa Maria Magdalena, aos 3 de setembro de 1895. Eu, Carlos Rodrigues, escrivão, o escrevi. — Alvaro de Araujo da Veiga Cabral.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos Corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 dias	d vista
Sobre Londres.....	10 1/2	10 11/32
» Pariz.....	910	932
» Hamburgo....	1.125	1.155
» Italia.....	—	904
» Portugal.....	—	425
» Nova York..	—	4.865

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o... 975\$000

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos.....	9\$000
Dito Constructor do Brazil.....	15\$000
Dito da Lavoura e do Commercio, integ.	155\$000
Dito da Republica do Brazil, int g.	155\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	205\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	225\$000

Companhias

Comp. Forjas e Estaleiros.....	10\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	33\$000
Dita M. e Melhoramento da Cidade do Rio de Janeiro, 51 %/o	6\$000

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1888.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:515\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	957\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	960\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %/o	1:253\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %/o	1:250\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %/o	975\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %/o	940\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000

Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	330\$000
Rio, 21 de setembro de 1895.— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

Por motivo de força maior fica transferido para quando se annunciar, a venda por alvará do juiz, a que tinha de proceder hoje em bolsa, o corrector Antonio Teixeira Fontoura. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1895.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Café

Lavado.....	15\$320	17\$022
Superior.....	15\$320	16\$001
1ª boa.....	15\$320	16\$341
1ª regular.....	15\$116	16\$001
1ª ordinaria.....	14\$435	16\$011
2ª boa.....	13\$751	14\$700
2ª ordinaria.....	11\$310	14\$026
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1895.— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.		

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Presidencia do Exmo. Sr. Visconde de Cardoso da Silva

Aos 31 de agosto de 1895, achando-se reunidos a 1 hora da tarde, no salão do banco, á rua Primeiro de Março n. 41, 18 accionistas, cujos nomes constam do livro de presença, representando 16.952, 80 acções, o Sr. J. E. E. Berla, presidente do banco, declara que estando representado mais de 1/4 do capital do banco, e podendo portanto, funcionar legalmente a assembléa geral ordinaria, propunha para presidir a Ex. Sr. visconde Cardoso da Silva, que sendo acceito, e assumindo a presidencia agradece a honra da nomeação, e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Manoel Lopes Angelo e Leopoldo Quarrré.

Aberta a sessão, o Ex. Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assembléa, a qual é approvada, e expõem que o fim da presente reunião da assembléa geral, é para prestação de contas da directoria, relativas ao anno bancario findo em 30 de junho ultimo, eleição de um director, conselho fiscal e seus supplentes, para o anno de 1895 a 1896, e manda proceder á leitura do relatório.

O Sr. accionista José Antonio Dias da Silva e Souza pede dispensa dessa leitura, visto ter sido o relatório publicado em diversos jornaes, e distribuido impresso; consultada a assembléa sobre essa dispensa responde afirmativamente.

Concedida a palavra ao Sr. relator do conselho fiscal, este lê o respectivo parecer; submettido á discussão e conjuntamente o relatório, o Sr. accionista Honório de Magalhães, obtendo a palavra, diz que, dispondo o art. 77 dos estatutos que os directores receberão cada um os honorarios de 12:000\$000 annuaes, e mas 50 % *pro labore* o director gerente, e notando que nas contas prestadas neste e no anno anterior, esses honorarios figuram na proporção de 6:000\$000 annuaes, sem inclusão dos 50 % do director gerente, deseja ser esclarecido neste assumpto.

O Sr. J. E. E. Berla, presidente do banco, informa que os honorarios recebidos pela directoria, no anno findo, e no anterior, são os que espontaneamente adoptaram, desistindo elle por si, e por seu digno collega commendador João Julio Nogueira de Carvalho, em beneficio do banco, do excedente que preficia o estipulado nos estatutos, e que continuarão a receber só a quantia de 500\$000 mensaes, pelo menos em quanto as circunstancias do banco não permittirem a distribuição de dividendos.

O Sr. accionista Honório de Magalhães, dando-se por satisfeito com esta declaração termina dizendo que fiquem firmados que o banco não se responsabiliza por quaesquer reclamações futuras sobre honorarios de directores. Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão, posta a votos o relatório e parecer do conselho fiscal, são approvados unanimemente, abstando-se de votar a directoria e o conselho.

O Ex. Sr. presidente declara que vae proceder á eleição de um director, conselho fiscal e supplentes, e passando a presidencia ao 1º secretario apresenta a seguinte proposta:

« Proponho que a assembléa geral não preencha a vaga de director, existente, até á outra primeira a-sembléa, salvo se os actuaes directores os julgarem conveniente.

Rio 41 de agosto de 1895.—*Visconde de Cardoso da Silva*. »

Posta em discussão a proposta, e não havendo impugnação, é approvada.

Reassumindo a presidencia o Exm. Sr. visconde de Cardoso da Silva procedeu á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio do anno social, sendo re-eleitos os seguintes Srs.:

Antonio Alves Matheus.....	930 votos
Antonio A. P. de Barros.....	930 »
Dr. Antonio Tiberio Figueira....	869 »

Supplentes

Commendador Jeronymo Teixeira Boa-Vista.....	930 votos
Henrique José Gonçalves.....	930 »
Commendador Honório Pinto Pereira de Magalhães.....	916 »

O Exm. Sr. presidente proclama eleitos os Srs. fiscaes e supplentes, e não havendo mais a tratar levanta a sessão ás 3 horas da tarde. E eu, 1º secretario, mandei lavrar a presente acta que subscrevo, Manoel Lopes Angelo.—*Visconde de Cardoso da Silva*.—*Manoel Lopes Angelo. Quarrré*.

Companhia Brasileira de Loterias dos Estados

EMIÇÃO DO EMPRESTIMO EM OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (DEBENTURES)

Manifesto exigido pelo art. 2º da lei n. 177 A de 15 de setembro de 1892

I

A Companhia Brasileira de Loterias dos Estados, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Nova do Ouvidor n. 23, tem por objecto as seguintes operações:

1º, executar e fazer executar fielmente os contractos celebrados nos diversos estados da União para a extracção de loterias, tudo na conformidade das obrigações acceitas e contrahidas;

2º, adquirir quaesquer concessões que de futuro sejam decretadas pelos estados.

II

Os estatutos foram publicados no *Diario Official* de 18 de agosto de 1894, e as alterações dos mesmos, feitas em assembléa geral de 3 de setembro de 1894, foram publicadas no *Diario Official* de 30 de setembro de 1894.

III

A acta da assembléa geral extraordinaria de 29 de agosto de 1895, que autorizou a emissão do emprestimo e lhe fixou as condições, foi publicada no *Jornal do Commercio* de 17 de setembro de 1895 e no *Diario Official* de 18 de setembro de 1895.

IV

Não ha emprestimo anteriormente emitido pela companhia.

V

Os 1.250 debentures, cuja emissão foi autorizada, são do valor nominal de 100\$ cada um, emitidos ao typo do 9 % ou 9\$ por debenture, realiado de uma só vez, ao juro de 9 %, ao anno ou 9\$ cada um, pagos por trimestre nos primeiros 10 dias do janeiro, abril, julho e outubro, de cada anno, devendo

o primeiro pagamento de 2\$250 por debenture, effectuar-se até o dia 10 de janeiro de 1896.

A amortisação ou resgate principiará em janeiro de 1896 e successivamente, em cada trimestre vencido, até completo resgate em 15 de outubro de 1897, sendo a taxa minima de amortisação de 5 % e sempre progressiva, podendo tambem ser por sorteio ou compra no mercado quando os titulos forem cotados por menos de seu valor nominal, e fazendo a directoria da companhia publicar pela imprensa a amortisação que houver operado.

VI

O activo e passivo da companhia (31 de agosto de 1895) consta do balanço seguinte

Balanço da Companhia Brasileira de Loterias dos Estados em 31 de agosto de 1895

Activo

Secção de emissão. Saldo existente em bilhetes das loterias á venda.....	566:200\$000
Correspondentes. Saldos devidos por diversos.....	255:555\$787
Agencia de Nieheroy. Saldos devidos por diversos.....	1:716\$520
Agencia de Ouro Preto. Saldo devedor.....	18:780\$618
Obrigações a receber. Em carteira.....	11:000\$000
Thesouraria. Saldo de bilhetes premiados pagos... Moveis e utencillios. Existentes na sede, em Macaé, Ouro Preto e Victoria... Divida do estado de Minas Geraes a receber conforme a clausula 4º do additamento ao contracto de 9 de abril de 1894.....	409\$750 9:000\$000 46:000\$000
Garantias dos contractos de loterias. Depositadas em dinheiro nos estados de Alagoas, Espirito Santo e Minas Geraes.....	53:000\$000
Contractos de loterias. Custos dos de Minas Geraes e Espirito Santo.....	1:100:000\$000
Cauções e fianças. Recebidas de terceiros.....	60:500\$000
Contas correntes. Saldos a nosso favor.....	3:185\$279
Diversas contas. Saldos de diversos.....	65:687\$183
Caixa. Dinheiro no cofre da companhia.....	1:262\$093
	2.192:327\$226

Passivo

Capital. 12.500 acções do valor nominal de 100\$....	1.250:000\$000
Fundo de reserva. Saldo desta conta.....	3:899\$680
Fundo de amortisação. Idem	3:899\$680
Credores de titulos. Por cauções e fianças.....	60:500\$000
Loterias. Capital das que estão á venda.....	600:000\$000
Devoluções a receber dos correspondentes.....	81:252\$000
Impostos e beneficios a pagar.....	10:000\$000
Contas correntes. Saldos diversos.....	51:537\$266
Correspondentes. Idem.....	809\$169
Bilhetos premiados a pagar. Ditos. Contas suspensas.....	30:939\$250 92:806\$759
Contas a pagar. Saldos a favor de diversos.....	6:662\$440
	2.192:327\$226

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1895.—Pela Companhia Brasileira de Loterias dos Estados, A. A. de Almeida, presidente.—*Edgar de Verney Campello*, guardalivros.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.